



# Município de Sorocaba



26 de fevereiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.418

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º49/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 5.658/2021  
**Nome:** WHIRPOOL S.A.  
**Intimação:** 2.650/2023- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** AVENIDA COMENDADOR BARBERO QUADRA 1 LOTE  
**Processo:** 20.309/2021  
**Nome:** MARCELO RODRIGUES  
**Intimação:** 323/2024- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO QUADRA - LOTE P/137  
**Processo:** 29.167/2021  
**Nome:** FELICINA FESTA  
**Intimação:** 193/2024- Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ALVARES DE AZEVEDO QUADRA - LOTE  
**Processo:** 3.348/2022  
**Nome:** MARCOS GOUVEIA SILVA  
**Intimação:** 110/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 2.005/1979 - Obstrução de passeio público  
**Endereço de Ação:** RUA ARANTES GRASSI QUADRA J LOTE 43  
**Processo:** 1.670/2022  
**Nome:** GIOVANA IARA FERREIRA MOSER DE TOLEDO  
**Intimação:** 320/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE 02  
**Processo:** 33.739/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.750/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA MARIA JOSE MONTEIRO MUSTAFA QUADRA L LOTE 1  
**Processo:** 33.740/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.751/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA L LOTE 23  
**Processo:** 33.741/2023  
**Nome:** LUIZ EDUARDO S. DE OLIVEIRA SANTOS  
**Intimação:** 2.752/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA L LOTE 22  
**Processo:** 33.742/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.753/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA L LOTE 21  
**Processo:** 33.743/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.759/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 13  
**Processo:** 33.744/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.760/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 11  
**Processo:** 33.745/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.767/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 4  
**Processo:** 33.746/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.768/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 3  
**Processo:** 33.747/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.769/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 1  
**Processo:** 33.748/2023  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.741/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA MARIA JOSE MONTEIRO MUSTAFA QUADRA J LOTE 16  
**Processo:** 33.756/2023  
**Nome:** SILVA & CAMPOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA  
**Intimação:** 2.764/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ELAINE CRISTINA BARROS DE PAULA QUADRA M LOTE 7  
**Processo:** 529/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 2.770/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JULIO QUADRA M LOTE 24  
**Processo:** 537/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 1/2024- Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA TADAO YOSHIDA QUADRA P LOTE 7

**Processo:** 543/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 7/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMARGO QUADRA P LOTE 15  
**Processo:** 544/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 8/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMARGO QUADRA P LOTE 16  
**Processo:** 546/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 8/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JULIO QUADRA P LOTE 2  
**Processo:** 547/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 11/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JULIO QUADRA P LOTE 1  
**Processo:** 548/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 12/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMARGO QUADRA O LOTE 6  
**Processo:** 549/2024  
**Nome:** 2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
**Intimação:** 13/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMARGO QUADRA O LOTE 4  
**Processo:** 550/2024  
**Nome:** 2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
**Intimação:** 14/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMARGO QUADRA O LOTE 3  
**Processo:** 553/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 17/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA O LOTE 8  
**Processo:** 554/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 18/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA O LOTE 9  
**Processo:** 555/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 19/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA O LOTE 11  
**Processo:** 556/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 20/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA MARIA JOSE MONTEIRO MUSTAFA QUADRA I LOTE 20  
**Processo:** 564/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 34/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA DOUGLAS NUNES GONCALVES QUADRA I LOTE 5  
**Processo:** 571/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 19/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ALCIDES MOYA QUADRA G LOTE 4  
**Processo:** 572/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 42/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ALCIDES MOYA QUADRA G LOTE 3  
**Processo:** 573/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 43/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 18  
**Processo:** 574/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 44/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 17  
**Processo:** 575/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 45/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 16  
**Processo:** 576/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 46/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 15  
**Processo:** 577/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 47/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 14  
**Processo:** 578/2024  
**Nome:** SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.  
**Intimação:** 48/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 13

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Processo:</b>         | 579/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 49/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA PAULO RUAN FARIA QUADRA G LOTE 12   |
| <b>Processo:</b>         | 583/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 53/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 20   |
| <b>Processo:</b>         | 584/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 54/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 16   |
| <b>Processo:</b>         | 585/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 55/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 15   |
| <b>Processo:</b>         | 586/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 56/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 14   |
| <b>Processo:</b>         | 587/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 57/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 13   |
| <b>Processo:</b>         | 589/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 59/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALCIDES MOYA QUADRA H LOTE 11   |
| <b>Processo:</b>         | 598/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 65/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA TADAO YOSHIDA QUADRA H LOTE 9   |
| <b>Processo:</b>         | 604/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 72/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA TADAO YOSHIDA QUADRA A2 LOTE 4  |
| <b>Processo:</b>         | 606/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 74/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA TADAO YOSHIDA QUADRA A2 LOTE 2  |
| <b>Processo:</b>         | 608/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 75/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA TADAO YOSHIDA QUADRA A2 LOTE 1  |
| <b>Processo:</b>         | 610/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29 LTDA.   |
| <b>Intimação:</b>        | 77/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA TADAO YOSHIDA QUADRA H LOTE 1   |
| <b>Processo:</b>         | 1.153/2024  |
| <b>Nome:</b>             | ANTONIO PIEASSENTINI  |
| <b>Intimação:</b>        | 118/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno  |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA RUBESVAL LUIZ JOSE QUADRA D LOTE 01   |
| <b>Processo:</b>         | 1.165/2024  |
| <b>Nome:</b>             | ADAIR PINTO DE CAMARGO  |
| <b>Intimação:</b>        | 107/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA JOAO AUGUSTO GOMES QUADRA F LOTE 8  |
| <b>Processo:</b>         | 1.166/2024  |
| <b>Nome:</b>             | JOSE TERRON   |
| <b>Intimação:</b>        | 79/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias   |
| <b>Endereço de Ação:</b> | PRACA JOSE REINALDO COCONICI QUADRA ATI LOTE  |
| <b>Processo:</b>         | 3.093/2024  |
| <b>Nome:</b>             | JURACY DOMINGUES CARDOSO  |
| <b>Intimação:</b>        | 131/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno  |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ANTONIO JOSE ROGICK QUADRA 6-A LOTE   |
| <b>Processo:</b>         | 4.775/2024  |
| <b>Nome:</b>             | SILVANIRA MARIA CABRAL  |
| <b>Intimação:</b>        | 329/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA JORGE BACCELLI QUADRA A LOTE 3  |

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurgão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º47/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Processo:</b>         | 25.449/2019  |
| <b>Nome:</b>             | REAL AGROPECUARIA LTDA                                     |
| <b>Decisão:</b>          | Auto de Infração n.º 307/2022 - Mantido                    |
| <b>Endereço de Ação:</b> | Auto de Infração n.º 308/2022 - Mantido                    |
| <b>Processo:</b>         | RUA JOSE APARECIDO LEME QUADRA C10 LOTE 39                 |
| <b>Nome:</b>             | 9.743/2020   |
| <b>Decisão:</b>          | MARCOS TADEU MODOGLIO                                      |
| <b>Endereço de Ação:</b> | Auto de Infração n.º 390/2022 - Mantido                    |
| <b>Processo:</b>         | RUA JAIRO MENICONI QUADRA - LOTE                           |
| <b>Nome:</b>             | 7.292/2021   |
| <b>Decisão:</b>          | PARTICIPACOES ANTILHAS LTDA.                               |
| <b>Endereço de Ação:</b> | Auto de Infração n.º 129/2021 - Indeferido em 2ª Instância |
| <b>Processo:</b>         | RUA FREDERICO GUILHERME GROHMANN QUADRA 1 LOTE 31          |
| <b>Nome:</b>             | 17.760/2023  |
| <b>Decisão:</b>          | REINALDO VINÍCIUS PORCELLI BATISTA                         |
| <b>Endereço de Ação:</b> | Intimação 823/2023 - Mantida                               |
| <b>Nome:</b>             | ALAMEDA PROFESSOR MARIO DE ALMEIDA QUADRA 11 LOTE 33       |

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º48/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Processo:</b>         | 29.167/2021   |
| <b>Nome:</b>             | FELICINA FESTA  |
| <b>Auto de Infração:</b> | 26/2024 (Reincidência) - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA ALVARES DE AZEVEDO QUADRA - LOTE                                      |
| <b>Processo:</b>         | 26.648/2023   |
| <b>Nome:</b>             | ALEXANDRE R. REMELLI  |
| <b>Auto de Infração:</b> | 35/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno                |
| <b>Endereço de Ação:</b> | RUA MARIA RODRIGUES BETTI QUADRA F LOTE 17                                |

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurgão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo  
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito  
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito  
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto



Secretaria da Educação

A Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação, em atenção ao **EDITAL 001/2024/ FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE**  
**Divulgar a lista de inscritos**, candidatos e eleitores, ao Processo Eleitoral que ocorrerá das 09h às 14h no Teatro Municipal de Sorocaba, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP.

E informa que conforme estabelece o item 3.3. do Edital, **as inscrições indeferidas**, poderão apresentar recurso, em formulário próprio, através do link <https://lnk.dev/0hOGD> no prazo máximo de 03 (três) dias após esta divulgação.

Período de Recurso 27/02/2024 à 29/02/2024 Divulgação do Resultado do Recurso 06/03/2024

| Status            | Nome                                       |  | Candidato/a | Pendência           |
|-------------------|--|--|-------------|---------------------|
| Deferido          | Ana Custodia De Sá Muniz                   | a. Gestores Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Magda Souza de Jesus                       | a. Gestores Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Alexandre Tardelli Genesi                  | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Amarildo Aparecido dos Santos              | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Gregório Francisco França Ribeiro Neto     | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Jose Galdino Neto                          | b. Docentes Estaduais                      | Não         |                     |
| Deferido          | Lilian Nilda Herculano Freire              | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Marcela Sétte da Silva                     | b. Docentes Estaduais                      | Não         |                     |
| Deferido          | Marcia Alves dos Santos Rouyer             | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Oscar Lopes Lazzarini                      | b. Docentes Estaduais                      | Não         |                     |
| Deferido          | Paula Cristina Oliveira Penha              | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
| Deferido          | Raul Wallace Amorim Carvalho               | b. Docentes Estaduais                      | Sim         |                     |
|                   | Nenhuma Inscrição                          | c. Profissionais Administrativos Estaduais |             |                     |
| Deferido          | Ana Cláudia Joaquim de Barros              | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Ana Paula Souza Brito                      | a. Gestores Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Bruna Saraiva Marcelino                    | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Danieli Casare da Silva Moreira            | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Diogo Bandeira de Souza                    | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Eduardo Luiz de Almeida Junior             | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Eli Gonçalves Mota Carvalho                | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Fabiana Goveia Gava                        | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Flavia Arruda Costa                        | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Giane Cristina Furlan                      | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Iuly Santana Nunes Franchin                | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Jaqueline Latance Amorim Oliveira          | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Jéssica Corrêa Vieira                      | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | José Adão Neres De Jesus                   | a. Gestores Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Keli Cristine Silva Vieira Batista         | a. Gestores Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Luciane Mônica G. Mansano                  | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Luiz Fabio Santos                          | a. Gestores Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Marco Aurélio Nunes de Oliveira            | a. Gestores Municipais                     | Sim         |                     |
| <b>Indeferido</b> | <b>Maria Isabel Leite</b>                  | <b>a. Gestores Municipais</b>              | <b>Não</b>  | <b>Documentação</b> |
| Deferido          | Odirlei Paulino dos Santos                 | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Priscila Borges Ribeiro Oliveira           | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Raphaela B C Almeida                       | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Suelen Gregatti da Igreja                  | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| <b>Indeferido</b> | <b>Vanessa Cristiana Bernardo</b>          | <b>a. Gestores Municipais</b>              | <b>Não</b>  | <b>Documentação</b> |
| Deferido          | Vania Francine Martins dos Santos Costa    | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Vânia Lucia Nunes Crispim de Oliveira      | a. Gestores Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Adriana Cristina Moraes Eloy Cernev        | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Adriana Santos Pinto                       | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Ana Helena Finoti Gonçalves                | b. Docentes Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Ana Paula Mascarenhas Pacheco Alves        | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Anesia Aparecida da Silva Gassner          | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Ariana de Queiroz Lima                     | b. Docentes Municipais                     | Sim         |                     |
| Deferido          | Bárbara Sirvinskaskas                      | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Daniele Fernanda Batista de Meira          | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Érica Monteiro Nunes Bastida               | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |
| Deferido          | Évelyn Francine Santos da Silveira Augusto | b. Docentes Municipais                     | Não         |                     |

|                   |  |   |            |                     |
|-------------------|--|---|------------|---------------------|
| Deferido          | Farli Tina de Barros Kawachi               | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Giane Aparecida Sales da Silva Mota        | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Gisele Bressani Ferreira                   | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Ione Viana Pereira Sanders                 | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Irione Carvalho Freire Mercuri             | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Jean Carlos Gomes Santos Costa             | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | José Aparecido de Almeida Junior           | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Jurigley Niamara do Rosário Corrêa         | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Lenaye Valvassori Silva                    | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Marcilene Napoleão                         | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Maria Cristina de Deus Pires               | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Michele Padilla Pedroso Vigari             | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Mirela Juliana Chagas                      | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Neide de Lourdes Leite                     | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Paula Manzano Randazzo                     | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Rafael kerche do Amaral                    | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Regiane Ferreira                           | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Regina Celiade Oliveira Reguiero           | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Rosiane Rocha Agapito Trevisan             | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Sara de Carvalho Teixeira                  | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Sheila Cárta de Oliveira Silva             | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Valderez Elisabete Camargo                 | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| Deferido          | Valter de Oliveira                         | b. Docentes Municipais  | Sim        |                     |
| Deferido          | Vivian Mayra Reis                          | b. Docentes Municipais  | Não        |                     |
| <b>Indeferido</b> | <b>Abigail Valdinéia Coronetti Camargo</b> | <b>c. Profissionais Administrativos Municipais</b>                        | <b>Não</b> | <b>Documentação</b> |
| Deferido          | Alessandra da Silva Pereira Gaspar         | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Sim        |                     |
| <b>Indeferido</b> | <b>Alexandre Hugo de Moraes</b>            | <b>c. Profissionais Administrativos Municipais</b>                        | <b>Sim</b> | <b>Documentação</b> |
| Deferido          | Claudinei de Jesus Oliveira                | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Sim        |                     |
| Deferido          | Felix Matheus Rodrigues Bertacco           | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Sim        |                     |
| Deferido          | Gabriel Nascimento Horn                    | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Não        |                     |
| Deferido          | Ina Manoela Mendes Elpidio                 | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Não        |                     |
| Deferido          | Isabela Ferreira da Silva Camargo          | c. Profissionais Administrativos Municipais                               | Sim        |                     |
|                   | Nenhuma Inscrição                          | "equipe multiprofissional"  |            |                     |
|                   | Nenhuma Inscrição                          | a. Gestores Instituições Privadas de Ensino Superior                      |            |                     |
| Deferido          | Fábio Tozo                                 | b. Docentes Instituições Privadas de Ensino Superior                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Renan dos Santos                           | b. Docentes Instituições Privadas de Ensino Superior                      | Sim        |                     |
|                   | Nenhuma Inscrição                          | c. Profissionais Administrativos Instituições Privadas de Ensino Superior |            |                     |
| Deferido          | Gimena Andressa Venturini Simon            | a. Gestores Instituições Privadas de Educação Básica                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Regina Célia Crippa                        | a. Gestores Instituições Privadas de Educação Básica                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Mara Kitamura                              | b. Docentes Instituições Privadas de Educação Básica                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Nicolas Rosas Gracia de Oliveira           | b. Docentes Instituições Privadas de Educação Básica                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Samir Apaz Otto Ungria                     | b. Docentes Instituições Privadas de Educação Básica                      | Sim        |                     |
| Deferido          | Nenhuma Inscrição                          | c. Profissionais Administrativos Instituições Privadas de Educação Básica |            |                     |
| Deferido          | Nenhuma Inscrição                          | a. Gestores educação profissional e técnica                               |            |                     |
| Deferido          | Arlindo Theodoro de Souza Júnior           | b. Docentes educação profissional e técnica                               | Sim        |                     |
| Deferido          | Renato Antonelli Toledo                    | b. Docentes educação profissional e técnica                               | Não        |                     |
| Deferido          | Tamyris Proença Bonilha Garnica            | b. Docentes educação profissional e técnica                               | Sim        |                     |
| Deferido          | Nenhuma Inscrição                          | c. Profissionais Administrativos educação profissional e técnica          |            |                     |

|            |                                  |   |     |              |
|------------|----------------------------------|---|-----|--------------|
| Deferido   | Aine Korina Miranda Pinheiro     | a. membros da Associação de Pais e Mestres de instituição de ensino pública | Sim |              |
| Deferido   | Diego de Moraes Benegas          | a. membros da Associação de Pais e Mestres de instituição de ensino pública | Sim |              |
| Indeferido | Aline Messias Machado Antonio    | b. membros de Conselho Escolar de instituição de ensino pública             | Sim | Documentação |
| Deferido   | Hemerson Patriarca               | b. membros de Conselho Escolar de instituição de ensino pública             | Sim |              |
| Deferido   | Alessandra de Fátima Ferraz      | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Sim |              |
| Deferido   | Fábio Luiz Pátaro                | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Não |              |
| Deferido   | Flederson Assis do Nascimento    | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Sim |              |
| Deferido   | Maria de Fátima de Melo Moreira  | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Não |              |
| Deferido   | Michel Serigato Mansano          | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Sim |              |
| Deferido   | Victor Angelo Falasca            | movimentos sociais diretamente relacionados à educação                      | Sim |              |
| Deferido   | Ana Carolina Ribeiro             | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Sim |              |
| Deferido   | Carlos Eduardo Servulo Rosa      | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Sim |              |
| Deferido   | Gustavo Augusto de Oliveira      | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Sim |              |
| Deferido   | Katrine Éssika Soares de Camargo | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Não |              |
| Deferido   | Luana Ferreira Ribeiro           | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Sim |              |
| Deferido   | Maria Jose Blondel Enrione       | Movimentos de Afirmação da Diversidade                                      | Sim |              |

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
VICTOR ANGELO FALASCA  
Data: 23/02/2024 13:17:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FLEDERSON ASSIS DO NASCIMENTO  
Data: 23/02/2024 13:00:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica os valores dos repasses do Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - 2024.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei Ordinária nº 12.277, de 08 de Janeiro de 2021, que institui o Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - FRE;

Considerando o Decreto Municipal nº 27.407 de 18 de novembro de 2022, que regulamenta a execução do Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola – FRE;

Resolve:

Art. 1º Os valores repassados para as Associações de Pais e Mestres no ano de 2024, das Instituições Educacionais da Secretaria da Educação – SEDU de Sorocaba, que firmarem parceria com a Administração Pública por meio do Programa Fundo Rotativo da Escola.

Art. 2º Esta Instrução Normativa não se aplica às Unidades de Gestão Compartilhada.

Art. 3º As Associações de Pais e Mestres por meio de seus representantes legais terão o prazo limite de entrega da documentação solicitada pela Secretaria da Educação até 27 de março do ano de 2024.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução Normativa SEDU n.º 03 de 31 de janeiro de 2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação em substituição

#### Anexo I - Relação da Unidades Escolares e Valores

|  |                    |               |
|--|--------------------|---------------|
| APM do CEI 02 "Profª Marina Grohmann"                        | 05.453.070/0001-19 | R\$ 56.394,06 |
| APM do CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"                         | 05.300.895/0001-01 | R\$ 59.789,61 |
| APM do CEI 05 "Antonio Amabile"                              | 05.523.806/0001-88 | R\$ 67.725,16 |
| APM do CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"             | 05.443.599/0001-51 | R\$ 53.884,43 |
| APM do CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha"       | 05.453.309/0001-50 | R\$ 64.074,79 |
| APM do CEI 09 "Prof. Fernando Rios"                          | 05.245.971/0001-15 | R\$ 54.417,02 |
| APM do CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"                        | 05.570.273/0001-95 | R\$ 54.417,02 |
| APM do CEI 11 "Dona Tercilia Freire"                         | 05.453.078/0001-85 | R\$ 57.991,09 |
| APM do CEI 13 "Aluisio de Almeida"                           | 05.517.414/0001-06 | R\$ 52.877,02 |
| APM do CEI 14 "Eng" Carlos Reinaldo Mendes"                  | 05.873.547/0001-15 | R\$ 87.688,09 |
| APM do CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes"              | 05.286.446/0001-48 | R\$ 53.028,88 |
| APM do CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"         | 05.631.533/0001-95 | R\$ 59.682,95 |
| APM do CEI 17 "Issa Latuf"                                   | 07.031.986/0001-06 | R\$ 45.119,99 |
| APM do CEI 18 "Miguel Cheda"                                 | 01.862.759/0001-46 | R\$ 46.032,58 |
| APM do CEI 20 "Victoria Salus Lara"                          | 05.517.353/0001-87 | R\$ 63.675,54 |
| APM do CEI 21 "Aureliano Rodrigues"                          | 05.459.609/0001-47 | R\$ 49.454,80 |
| APM do CEI 22 "Dr. Victor Pedroso"                           | 05.826.553/0001-11 | R\$ 62.839,23 |
| APM do CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral"                     | 05.631.546/0001-64 | R\$ 52.401,47 |
| APM do CEI 25 "Jorge Frederico Scherepel"                    | 05.240.164/0001-00 | R\$ 46.089,62 |
| APM do CEI 26 "Luiz de Sanctis"                              | 05.240.173/0001-09 | R\$ 46.089,62 |
| APM do CEI 27 "Profª Christina dos Reis"                     | 05.608.806/0001-80 | R\$ 59.397,76 |
| APM do CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado"                   | 05.459.582/0001-92 | R\$ 83.440,69 |
| APM do CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti"                       | 05.517.368/0001-45 | R\$ 52.477,76 |
| APM do CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"                        | 05.453.061/0001-28 | R\$ 56.907,39 |
| APM do CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"                         | 05.594.945/0001-00 | R\$ 49.625,91 |
| APM do CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto"            | 06.101.753/0001-70 | R\$ 55.424,43 |
| APM do CEI 36 "Drª Abney Medeiros Carneiro"                  | 05.452.969/0001-17 | R\$ 50.652,58 |
| APM do CEI 38 "Maria Garcia Vecina"                          | 05.826.571/0001-01 | R\$ 46.488,88 |
| APM do CEI 39 "Sha'ar Hanegev"                               | 05.621.631/0001-41 | R\$ 47.914,80 |
| APM do CEI 40 "Duzolina Batiola Pagliato"                    | 05.156.655/0001-77 | R\$ 52.374,81 |
| APM do CEI 41 "Antonio Fratti"                               | 05.621.616/0001-01 | R\$ 61.869,60 |
| APM do CEI 43 "Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado"           | 05.452.984/0001-65 | R\$ 45.119,99 |
| APM do CEI 44 "Luiz Ribeiro"                                 | 05.582.306/0001-17 | R\$ 47.458,51 |
| APM do CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"                       | 07.764.987/0001-60 | R\$ 67.002,93 |
| APM do CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"                   | 05.557.375/0001-70 | R\$ 52.629,62 |
| APM do CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"                      | 13.432.003/0001-46 | R\$ 77.535,51 |
| APM do CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha"                 | 10.419.960/0001-44 | R\$ 57.934,05 |
| APM do CEI 51 "Rubens Vieira"                                | 05.526.115/0001-38 | R\$ 46.260,73 |
| APM do CEI 52 "Olga Chibau Fornazieiro"                      | 05.453.085/0001-87 | R\$ 46.317,77 |
| APM do CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi"                       | 05.658.494/0001-10 | R\$ 66.375,52 |
| APM do CEI 54 "Profª Sônia Aparecida Machado"                | 05.415.667/0001-79 | R\$ 52.971,84 |
| APM do CEI 57 "Eng. João Salerno"                            | 05.219.250/0001-30 | R\$ 66.603,67 |
| APM do CEI 58 "Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"       | 05.465.049/0001-33 | R\$ 53.314,06 |
| APM do CEI 59 "Eugênio Leite"                                | 05.621.661/0001-58 | R\$ 53.770,36 |
| APM do CEI 60 "Anna Rusconi"                                 | 05.452.989/0001-98 | R\$ 55.538,50 |
| APM do CEI 61 "Yolanda Rizzo"                                | 05.621.587/0001-70 | R\$ 55.994,80 |
| APM do CEI 62 "Monsenhon Antônio Simon Sola"                 | 05.892.100/0001-93 | R\$ 54.739,99 |
| APM do CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro"                        | 05.517.514/0001-32 | R\$ 54.340,73 |
| APM do CEI 64 "Joana Simon Sola"                             | 05.517.505/0001-41 | R\$ 59.283,69 |
| APM do CEI 65 "Santo Agostinho"                              | 05.557.408/0001-82 | R\$ 59.340,73 |
| APM do CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"               | 05.654.086/0001-90 | R\$ 54.226,65 |
| APM do CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças Arruda Pereira Nardi" | 05.621.646/0001-00 | R\$ 56.165,91 |
| APM do CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral"               | 05.465.055/0001-90 | R\$ 56.508,13 |
| APM do CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento"     | 07.119.433/0001-00 | R\$ 55.652,58 |
| APM do CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda"                   | 05.811.299/0001-88 | R\$ 46.431,84 |
| APM do CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder"                 | 05.517.384/0001-38 | R\$ 52.515,54 |

# SEDU

## Secretaria da Educação

|   |                    |                |
|---|--------------------|----------------|
| APM do CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos"                      | 05.443.583/0001-49 | R\$ 56.394,06  |
| APM do CEI 73 "Matilde Gavin"                                     | 05.594.938/0001-09 | R\$ 60.272,57  |
| APM do CEI 74 "Profª Maria de Castro Affonso Marins"              | 05.557.437/0001-44 | R\$ 54.968,13  |
| APM do CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro"                   | 05.523.809/0001-11 | R\$ 61.128,12  |
| APM do CEI 76 "Menino Jesus"                                      | 05.459.586/0001-70 | R\$ 50.367,39  |
| APM do CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"                         | 05.582.319/0001-96 | R\$ 59.302,94  |
| APM do CEI 78 "Ettore Marangoni"                                  | 05.452.996/0001-90 | R\$ 57.420,72  |
| APM do CEI 79 "Prof. João Tortello"                               | 05.467.132/0001-41 | R\$ 57.306,65  |
| APM do CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira" | 05.811.311/0001-54 | R\$ 57.420,72  |
| APM do CEI 81 "Profª Edith Del Cistia Santos"                     | 05.459.591/0001-83 | R\$ 56.185,16  |
| APM do CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"                      | 07.655.638/0001-00 | R\$ 57.934,05  |
| APM do CEI 83 "Maria Carmem Rodrigues Saker"                      | 10.591.024/0001-16 | R\$ 68.523,68  |
| APM do CEI 84 "Osmar de Almeida"                                  | 07.905.296/0001-39 | R\$ 80.387,36  |
| APM do CEI 85 "Maria Regina Antonoli Godoy"                       | 11.919.949/0001-06 | R\$ 61.337,02  |
| APM do CEI 86 "Jorge Luís Prestes Del Cistia"                     | 10.877.650/0001-73 | R\$ 50.633,33  |
| APM do CEI 87 "Dr. Cássio Rosa"                                   | 10.818.133/0001-23 | R\$ 69.664,41  |
| APM do CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"         | 11.473.555/0001-77 | R\$ 67.725,16  |
| APM do CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"                            | 18.035.701/0001-21 | R\$ 96.985,11  |
| APM do CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"                           | 19.583.369/0001-00 | R\$ 74.398,48  |
| APM do CEI 91 "Profª Célia Cangro Marques Mendes"                 | 21.101.067/0001-92 | R\$ 42.895,55  |
| APM do CEI 92 "Profª Dolores Fagundes Pedroso"                    | 22.427.877/0001-04 | R\$ 62.534,80  |
| APM do CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá"                           | 18.882.280/0001-74 | R\$ 60.253,32  |
| APM do CEI 94 "Profª Ana Lúcia Pazini"                            | 23.582.809/0001-74 | R\$ 64.816,27  |
| APM do CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"                  | 20.400.621/0001-70 | R\$ 69.208,12  |
| APM do CEI 96 "Adelaide Piva de Lima"                             | 18.393.483/0001-05 | R\$ 62.135,54  |
| APM do CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"                        | 20.341.583/0001-21 | R\$ 60.196,28  |
| APM do CEI 98 "Olinda Luz Marthe"                                 | 21.101.037/0001-86 | R\$ 58.770,36  |
| APM do CEI 99 "Larissa de Freitas Borges"                         | 27.922.331/0001-35 | R\$ 74.626,63  |
| APM do CEI 100 "Mercedes Urquiza Desidério da Silva"              | 19.170.057/0001-67 | R\$ 56.659,99  |
| APM do CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado"                          | 20.857.459/0001-13 | R\$ 52.287,40  |
| APM do CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti"                         | 22.723.020/000123  | R\$ 66.299,23  |
| APM do CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"                    | 21.398.732/0001-51 | R\$ 58.085,91  |
| APM do CEI 105 "Drª Maura Roberti"                                | 21.417.615/0001-98 | R\$ 62.021,46  |
| APM do CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"                               | 22.795.057/0001-67 | R\$ 63.561,46  |
| APM do CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo"               | 23.385.709/0001-58 | R\$ 66.242,20  |
| APM do CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho"                      | 23.164.805/0001-76 | R\$ 56.945,18  |
| APM do CEI 109 "Benedicto Pagliato"                               | 25.253.863/0001-00 | R\$ 63.732,57  |
| APM do CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben"          | 25.371.411/0001-14 | R\$ 46.317,77  |
| APM do CEI 111 "Ivan Gerbovic"                                    | 29.153.671/0001-74 | R\$ 48.827,39  |
| APM do CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira"                        | 29.196.965/0001-83 | R\$ 58.199,99  |
| APM do CEI 114 "Fausto Ferreira Telles"                           | 44.170.201/0001-02 | R\$ 69.265,16  |
| APM da EM. "Achilles de Almeida, Dr"                              | 00.784.427/0001-28 | R\$ 129.926,58 |
| APM da EM. "Amin Cassar, Prof."                                   | 17.999.125/0001-70 | R\$ 71.577,01  |
| APM da EM. "Ana Cecília Falcato Prado Fontes, Prof.ª"             | 18.105.438/0001-08 | R\$ 103.756,97 |
| APM da EM. "Antenor Monteiro de Almeida"                          | 35.064.249/0001-45 | R\$ 80.075,51  |
| APM da EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."                        | 03.146.077/0001-62 | R\$ 118.881,38 |
| APM da EM. "Avelino Leite de Camargo"                             | 11.039.874/0001-79 | R\$ 107.521,40 |
| APM da EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."                       | 07.425.276/0001-60 | R\$ 83.621,43  |
| APM da EM. "Benedicto Cleto, Prof."                               | 20.323.471/0001-48 | R\$ 113.805,09 |
| APM da EM. "Benedicto José Nunes, Prof."                          | 03.132.272/0001-33 | R\$ 73.915,52  |
| APM da EM. "Carmen Paulina Walter"                                | 19.445.325/0001-06 | R\$ 75.687,37  |
| APM da EM. "Comendador Alfredo Metidieri"                         | 28.064.294/0001-34 | R\$ 61.071,09  |

|  |                    |                |
|--|--------------------|----------------|
| APM da EM. "Darlene Devasto, Prof.ª"                     | 03.161.268/0001-01 | R\$ 81.511,06  |
| APM da EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof."             | 00.661.601/0001-45 | R\$ 51.652,58  |
| APM da EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"               | 09.644.756/0001-48 | R\$ 104.977,70 |
| APM da EM. "Edemir Antonio Digiampietri, Prof."          | 04.460.054/0001-90 | R\$ 75.364,40  |
| APM da EM. "Edward Frufu Marciano da Silva"              | 01.129.877/0001-40 | R\$ 68.006,64  |
| APM da EM. "Ernesto Martins"                             | 07.425.290/0001-64 | R\$ 47.639,24  |
| APM da EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."             | 01.796.904/0001-38 | R\$ 122.239,93 |
| APM da EM. "Genny Kalil Milego, Prof.ª"                  | 05.459.624/0001-95 | R\$ 73.025,89  |
| APM da EM. "Getúlio Vargas, Dr."                         | 50.821.545/0001-37 | R\$ 133.101,40 |
| APM da EM. "Hélio Rosa Baldy, Dr."                       | 02.737.754/0001-54 | R\$ 93.640,68  |
| APM da EM. "Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª"            | 09.253.046/0001-97 | R\$ 134.416,18 |
| APM da EM. "Irineu Leister, Prof."                       | 03.138.972/0001-35 | R\$ 89.705,13  |
| APM da EM. "Jaci Dourado Matielli"                       | 29.305.589/0001-18 | R\$ 82.622,92  |
| APM da EM. "João Batista Larizzatti Junior"              | 44.268.725/0001-30 | R\$ 78.193,29  |
| APM da EM. "João Francisco Rosa"                         | 04.469.933/0001-83 | R\$ 85.138,47  |
| APM da EM. "José Carlos Florenzano, Prof."               | 20.381.298/0001-34 | R\$ 104.726,59 |
| APM da EM. "José Mendes"                                 | 05.452.931/0001-44 | R\$ 61.232,57  |
| APM da EM. "José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof." | 54.330.089/0001-83 | R\$ 65.896,27  |
| APM da EM. "Josefina Zília de Carvalho, Prof.ª"          | 03.131.529/0001-32 | R\$ 72.056,26  |
| APM da EM. "Julica Bierenbach, Prof.ª"                   | 04.458.933/0001-88 | R\$ 72.854,78  |
| APM da EM. "Léa Edy Alonso Saliba, Prof.ª"               | 05.220.586/0001-13 | R\$ 107.093,99 |
| APM da EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"          | 18.250.913/0001-21 | R\$ 108.833,25 |
| APM da EM. "Leonor Pinto Thomaz"                         | 71.559.025/0001-78 | R\$ 120.471,78 |
| APM da EM. "Luiz Almeida Marins, Prof."                  | 05.570.265/0001-49 | R\$ 99.274,00  |
| APM da EM. "Maria de Lourdes Ayres de Moraes, Prof.ª"    | 04.464.016/0001-06 | R\$ 110.899,92 |
| APM da EM. "Maria de Lourdes Martins Martinez, Prof.ª"   | 03.139.323/0001-59 | R\$ 88.298,46  |
| APM da EM. "Maria Domingas Tótora de Góes, Prof.ª"       | 04.521.648/0001-64 | R\$ 89.929,57  |
| APM da EM. "Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª"       | 04.463.363/0001-14 | R\$ 98.294,75  |
| APM da EM. "Matheus Maylasky"                            | 50.814.607/0001-83 | R\$ 122.125,85 |
| APM da EM. "Milton Leite Oliveira, Dr."                  | 18.835.342/0001-97 | R\$ 84.799,95  |
| APM da EM. "Milton Santos, Prof."                        | 45.164.884/0001-58 | R\$ 88.313,28  |
| APM da EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal      | 22.130.988/0001-46 | R\$ 65.174,04  |
| APM da EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof.ª"                | 04.458.866/0001-00 | R\$ 117.888,80 |
| APM da EM. "Odilla Caldini Crespo"                       | 25.978.336/0001-54 | R\$ 109.517,70 |
| APM da EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."                  | 03.161.169/0001-11 | R\$ 99.901,41  |
| APM da EM. "Oswaldo Duarte, Dr."                         | 08.854.824/0001/30 | R\$ 93.469,57  |
| APM da EM. "Paulo Fernando Nóbrega Tortello, Prof."      | 04.466.872/0001-09 | R\$ 79.914,03  |
| APM da EM. "Quinzinho de Barros"                         | 50.334.036/0001-80 | R\$ 84.115,51  |
| APM da EM. "Renata Cabrerisso da Costa, Prof.ª"          | 48.501.397/0001-21 | R\$ 63.171,83  |
| APM da EM. "Renice Seraphim, Prof.ª"                     | 31.291.754/0001-71 | R\$ 126.545,08 |
| APM da EM. "Reverendo Augusto Silva Dourado"             | 01.057.126/0001-65 | R\$ 62.736,28  |
| APM da EM. "Ronaldo Campos de Arruda"                    | 26.169.670/0001-20 | R\$ 101.732,51 |
| APM da EM. "Rosa Cury"                                   | 05.190.290/0001-05 | R\$ 102.531,03 |
| APM da EM. "Tadeusz Jozefczyk"                           | 12.130.128/0001-59 | R\$ 42.848,14  |
| APM da EM. "Tereza Ciambelli Gianini"                    | 05.333.466/0001-22 | R\$ 114.181,39 |
| APM da EM. "Walter Carretero, Prof."                     | 03.807.601/0001-07 | R\$ 78.972,56  |
| APM da EM. "Wanderlei Acca"                              | 03.819.852/0001-01 | R\$ 63.057,75  |
| APM da EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof.ª"        | 06.787.653/0001-49 | R\$ 90.047,35  |

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 02 DA 1ª REABERTURA DO EDITAL**

VAGAS REMANESCENTES - 60 VAGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE  | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---------------|---|-----------|------------|
| 1º            | Casa Nossa Senhora das Graças                     | 1,0       |            |
| 2º            | ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social | 1,0       |            |

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID 07/2023, da 1ª Reabertura – vagas remanescentes. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar do envelope 02 deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados do Edital, no período de 27/02/2024 a 04/03/2024 conforme cronograma oficial.

<https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/edital-selecao/#gsc.tab=0>

Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2024

Comissão de Seleção e análise de propostas  
Portaria SECID nº 29 de 12 Setembro de 2023

Cicero Modesto  
Cibele Cernomoret Silvestre  
Fabiana Mangini Rolim  
Iara Cristina Senhorinho  
Ivan Alves da Rosa  
Rita de Cassia Lima de Souza  
Virgínia de Fátima Theotonio

Ana Claudia Martini Fauze  
Secretária da Cidadania

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 138/2023 - CPL nº. 323/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BALIZAMENTO E RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – P.T.S. AGUIAR EXTINTORES LTDA – CNPJ 22.928.579/0001-90 (nome fantasia PLATINA EXTINTORES), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3vfhFau> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº da licitação no Banco do Brasil: 1034349. Sorocaba, 26 de fevereiro de 2024. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 293/2023 - CPL nº 677/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ECG E USG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 07.295.190/0001-60 (nome fantasia DBI MEDICAL) para os Lotes 01, 02 e 03, CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA – CNPJ 48.791.685/0001-68 (nome fantasia \*\*\*) para os Lotes 04 e 05 e CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ 04.063.331/0001-21 (nome fantasia \*\*\*) para o Lote 06, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/4aylGe1> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº da licitação no Banco do Brasil: 1034330. Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2024. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO: CPL Nº. 491/2023.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 178/2023

CONTRATO Nº. 792/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, ELÉTRICO E DE UM ESTACIONAMENTO MODELO “CARPORT” PARA REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL “WALTER RIBEIRO” – SEQUAV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ Nº. 23.984.666/0001-27.

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 30/10/2023, COM ORDEM DE INÍCIO EM 31/10/2023, PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DE 30/01/2024 ATÉ 29/03/2024.

<https://abre.ai/i1i2>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 91/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Arnaldo Amieiro, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Drenagem, durante o período de férias do servidor Maurício Farias Marques, de 14/02/2024 à 03/03/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 9041/2004 - MATRÍCULA 32892

INTERESSADO: TEREZA DIAS HADDAD DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 9041/2004 - MATRÍCULA 32892

INTERESSADO: ELIZABETE DIAS HADDAD

ASSUNTO: Requerimento - Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 9041/2004 - MATRÍCULA 32892

INTERESSADO: NIVALDO DIAS BAPTISTA

ASSUNTO: Requerimento - Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba torna "sem efeito" a publicação do Contrato 74/SLC/2023, ocorrida no dia 06/01/2024.

**DCOM/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação.

PROCESSO Nº 1535/2023

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

Silvana Mara Braido Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

A FUNSERV – Fundação da Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através de sua Presidente e do Presidente do Conselho Administrativo, CONVOCA através do presente termo, todos os integrantes da Chapa 1 – SIM, devidamente eleita na data de 24/01/2024, para os Conselhos Administrativos e Fiscal, para participação da Reunião de Transição a ser realizada no próximo dia 28/02, às 14 horas, juntos à sua sede, dando-se continuidade ao processo de transição de gestão.

Silvana Maria S. D. Chinellatto  
Presidente

Fabio Salun Silva  
Presidente do Conselho Administrativo

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**


Sorocaba, 26 de fevereiro de 2024

**INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE SELO ARTE**

Informamos através deste, que foi concedido Selo Arte à fábrica de laticínios Nutri Leite – Jonas Pedrosa Vieira Ltda., inscrita no CNPJ 26.291.381/0001-07 e no SIM 014/2022

| Nº REGISTRO SIM | PRODUTO                   | Nº SELO ARTE |
|-----------------|---------------------------|--------------|
| 014/01          | Queijo fresco             | 28NOU0       |
| 014/02          | Queijo Meia Cura          | 28782E       |
| 014/10          | Manteiga Artesanal c/ Sal | 28K1CB       |

Os produtos citados acima receberam Selo Arte, concedido pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, com base na legislação em vigor, Lei nº 13.680/2018, a Lei nº 13.860/2019, o Decreto 11.099/2022, a Portaria Mapa nº 531/2022 e os demais regulamentos.

  
Adriana Cesar da Fonseca  
Chefe da Seção de Apoio à Agricultura

**SES****Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 8602/2023

Supermercado São José Ipanema Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Avenida Ipanema, 5710 - LJ. 2 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17912

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11647

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 8607/2023

LN Distribuidora de Água Potável Ltda

Distribuição de água por caminhões

Alameda das Videiras, 167 - Jardim Gramados de Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19082

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11644

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 8633/2023

Ronald Gonçalves Campos

Atividade Odontológica - consultório odontológico

Rua Mário Monteiro de Carvalho, 26 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17406

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11680

Penalidade: Multa

4-Processo nº. 8982/2023

Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1111 - Itanguá, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19091

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11681

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 7405/2023

Mercadão de Carnes, Mercearia e Rotisseire Sorocaba Ltda

Comércio varejista de carnes - açougues

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 253 - LT. 28, QD. D3 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18378

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11619

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 8307/2023

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI - SP

Agência Transfusional

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18707

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11646

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 8305/2023

Pizzaria Dona Tina LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Mário Soave, 234 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19083

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11695

Penalidade: Multa

8-Processo nº. 8303/2023

Talita Martins de Souza 3489054987

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Mascarenhas Camelo, 633 - Vila Santana, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18380

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11652

Penalidade: Multa

9-Processo nº. 8301/2023

Osni Xavier de Moraes

Atividade Odontológica

Rua João Ferreira da Silva, 897 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17405

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11654

Penalidade: Multa

10-Processo nº. 6474/2023

Restaurante e Pizzaria Romana Ltda

Restaurante e similares

Avenida São Paulo, 807 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18311

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11635

Penalidade: Multa

Em 26/02/24

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo 00673/2024

Interessado: Antonio Bueno de Oliveira

Endereço: Rua Doutor Fernando Costa, nº 190 – Vila Carvalho – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 065/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo 01054 /2024

Interessado: Giovanny Campos Bernardo

Endereço: Rua Estanislau Camargo Sampaio, nº 419 – Jardim Luciana Maria – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 066/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo 01057/2024

Interessado: Tomida Empreendimentos SPE Ltda.

Endereço: Rua Rodrigues de Mello, nº 185 – Vila Haro – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 069/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo 01058/2024

Interessado: Adilson Junior Dias

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 1870 – Vila Barão – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 068/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo 01061/2024

Interessado: Domingos Caetano

Endereço: Rua Miguel Sutil, nº 834 – Vila Adélia – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 070/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 - Processo 01062/2024

Interessado: João de França

Endereço: Rua João Guariglia, nº 62 – Além Ponte – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 071/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07-Processo nº 01062/2024

Interessado: João de França

Endereço da Infração: Rua João Guariglia, nº 62 – Além Ponte – Sorocaba/SP

Assunto: Recurso do Auto de Infração nº 19.970 de 10/01/2024 – Indeferido

08 - Processo 010642/2024

Interessado: José Martins Gimenes

Endereço: Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, nº 63 – Jardim Piratininga – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 073/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 - Processo 01067 /2024

Interessado: Giovanni Campos Bernardo

Endereço: Rua Estanislau Camargo Sampaio, nº 419 – Jardim Luciana Maria – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 067/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo 01295/2024

Interessado: Alcindo José de Souza

Endereço: Rua Geraldo Aparecido Rodrigues, nº 78 – Jardim Nova Esperança – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 072/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 - Processo 01691/2024

Interessado: Lord Solutions Polímeros Ltda.

Endereço: Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 2360 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 074/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12-Processo nº 01691/2024

Interessado: Lord Solutions Polímeros Ltda.

Endereço da Infração: Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 2360 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP

Assunto: Recurso do Auto de Infração nº 20.017 de 12/01/2024 – Indeferido

13 - Intimação nº DZ 072/2024

Interessado: Maria Baldíbia Fernandes

Endereço da Infração: Alameda das Primaveras, nº 1301 – Jardim Simus, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 072/24 de 22/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

14 - Processo nº 05354/2024

Interessado: Alessandra Regina Raimundo

Endereço da Infração: Rua Comandante Salgado, nº 527 – Vila Hortencia – Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 20.263 de 19/02/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 - Processo nº 05362/2024

Interessado: Fabio Mello Conto

Endereço da Infração: Rua Paes Leme, nº 169 – Vila Santana – Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 20.264 de 14/02/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha

alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 - Processo nº 05363/2024

Interessado: Júlio Eduardo Vizgarra

Endereço da Infração: Avenida São Paulo, nº 635 – Além Ponte – Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 20.265 de 20/02/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 - Processo nº 32278/2023

Interessado: JOEL OSÓRIO MATIAS.

Endereço da Infração: Avenida Sorocaba, nº 214, Jardim das Magnólias, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 047/2024 de 11 de dezembro de 2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 - Processo nº 05358/2024

Interessado: EDSCHA DO BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Alameda Edscha, nº 81, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.168/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 - Processo nº 05358/2024

Interessado: EDSCHA DO BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Alameda Edscha, nº 81, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.169/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

20 - Processo nº 05358/2024

Interessado: EDSCHA DO BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Alameda Edscha, nº 81, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.171/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21 - Processo nº 05355/2024

Interessado: JCB DO BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Avenida do Joseph Cyril Bamfod, nº 3.600, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.165/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 - Processo nº 05356/2024

Interessado: JCB DO BRASIL LTDA.

Endereço da Infração: Avenida do Joseph Cyril Bamfod, nº 3.600, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.166/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 - Processo nº 05357/2024

Interessado: ATOMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Estrada Luiz Carlos Guerra, nº 1.600, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.167/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 - Processo nº 05360/2024

Interessado: DIA BRASIL SOCIEADE LIMITADA.

Endereço da Infração: Avenida Independência, nº 6.020, Bairro Éden, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.170/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS  
Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba



## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2024

### Auditoria Geral da Saúde

|                        |                          |                                       |                          |                            |
|------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Prefeitura de SOROCABA | Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|                        |                          | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

### Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO   | 4  |
| 2. FINALIDADES DA AUDITORIA                                   | 5  |
| 3. COMPETÊNCIAS   | 6  |
| 4. ABRANGÊNCIA  | 6  |
| 5. TIPOS DE AUDITORIA   | 9  |
| 6. PLANO DE ATIVIDADES  | 9  |
| 7. TRABALHOS PLANEJADOS                                       | 10 |
| 8. PRINCIPAIS ADVERSIDADES RELACIONADAS À CONSECUÇÃO DO PAINT | 11 |
| 9. CONCLUSÃO  | 12 |

|                        |                          |                                       |                          |                            |
|------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Prefeitura de SOROCABA | Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|                        |                          | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

### FICHA TÉCNICA

#### Secretário Municipal da Saúde

Claudio Pompeo Chagas Dias

#### Auditor-Geral da Saúde

Décio José Matsunaga

#### Gerente de Auditoria

Bruna Pereira Genesi Ruiz

#### Gerente de Auditoria

Gleice Bassetto de Oliveira Silva

#### Gerente de Auditoria

Pâmela Silvano Fernandes

#### Gerente de Auditoria

Tatiane Veloso de Oliveira Rocha

|                        |                          |                                       |                          |                            |
|------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Prefeitura de SOROCABA | Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|                        |                          | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

### 1. INTRODUÇÃO


O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) estabelece o planejamento das atividades para o exercício de 2024, nos termos do Decreto nº 11.061 de 11 de agosto de 1998 da Auditoria Geral da Saúde, enquanto componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria – SNA e estrutura da Secretaria da Saúde.

O processo de trabalho das Auditorias do Sistema Único de Saúde – SUS tem início com a elaboração da Programação Anual de Atividades, que corresponde à programação interna dos componentes do SNA.

Este documento tem como objetivo elencar as atividades, procedimentos e ações de controle e programação a serem desenvolvidos no referido exercício. Com a responsabilidade de apoiar a Gestão, bem como manter uma conduta de permanente vigilância quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou normas aplicáveis já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

O cumprimento de suas finalidades far-se-á por intermédio do desenvolvimento de atividades de auditoria, objetivando:

- Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
- Levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;
- Verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
- Aferir a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento.

|  |  |                          |                            |
|--|--|--------------------------|----------------------------|
|  <b>Prefeitura de SOROCABA</b><br><b>Auditoria-Geral da Saúde</b> | <b>Plano de Trabalho</b>                     |                          |                            |
|  | <b>Plano Anual de Auditoria Interna 2024</b> | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

## 2. FINALIDADES DA AUDITORIA

Consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.

**Auditoria** é o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas.


A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva / corretiva / saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.

Considerando o Manual Técnico do Ministério da Saúde "Auditoria no SUS – Orientações Básicas",

*"O processo de mudança das práticas de auditoria, a perspectiva da saúde coletiva, incorpora a avaliação da qualidade das ações de promoção, prevenção e assistência visando, especialmente, a redução das iniquidades, a garantia do direito ao acesso e a eficiência das ações e serviços, que é medida por indicadores de saúde e a efetividade da participação e controle social, sem prejuízo de suas demais funções."*

...

*"O compromisso da auditoria para o fortalecimento da gestão se estabelece na orientação ao gestor quanto à aplicação eficiente do orçamento da saúde, o qual deve refletir na melhoria dos indicadores epidemiológicos e de*

|  |  |                          |                            |
|--|--|--------------------------|----------------------------|
|  <b>Prefeitura de SOROCABA</b><br><b>Auditoria-Geral da Saúde</b> | <b>Plano de Trabalho</b>                     |                          |                            |
|  | <b>Plano Anual de Auditoria Interna 2024</b> | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

Como principal objetivo de auditoria tem-se a premissa do início de um aspecto construtivista deste componente do SNA, no intuito de auditar processos e fluxos, com consequentes sugestões de melhoria às unidades gestoras que compõem esta Secretaria da Saúde. Como consequência, há o impacto positivo ao erário e à população.

Para definição das auditorias prioritárias foi realizada uma análise conjugada de fatores de vulnerabilidade das unidades passíveis de auditoria.

A partir do organograma da Secretaria da Saúde, elencamos 04 (quatro) Divisões e suas respectivas Seções, sendo que todas fazem interface com a Rede de Atenção à Saúde:

1 – Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico, que é dividida em 03 (três) seções, sendo elas:

A. Seção de Medicamentos (SEMED) – responsável pelos medicamentos padronizados na rede de saúde pública, de demandas judiciais, da Zoonoses e também pelo nitrogênio;

B. Seção de Apoio (SEAP) – responsável pelas fraldas, dieta enteral, oxigenioterapia, material de escritório e impressos padronizados;


C. Seção de Materiais (SAMA) – responsável pelos insumos de enfermagem e materiais médicos hospitalares e odontológicos.

2 – Divisão de Educação em Saúde, a qual tem sob sua tutela as residências em Saúde, os estágios e movimentos de Educação Permanente que ocorrem para os profissionais que atuam na Rede de Atenção em Saúde.

3 - Divisão de Administração e Gestão, que é dividida em 04 (quatro) seções, sendo elas:

A. Seção de Especificação de Compras (SECOMP) – responsável pela contratação de serviços de demandas judiciais, como home care, terapias, equoterapia, musicoterapia, hidroterapia, entre outros;

B. Seção de Administração de Contratos (SAC) – responsável pela contratação de serviços de natureza contínua, exceto hospitais sem fins lucrativos;

|  |  |                          |                            |
|--|--|--------------------------|----------------------------|
|  <b>Prefeitura de SOROCABA</b><br><b>Auditoria-Geral da Saúde</b> | <b>Plano de Trabalho</b>                     |                          |                            |
|  | <b>Plano Anual de Auditoria Interna 2024</b> | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

*bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços."*

## 3. COMPETÊNCIAS

- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;

- Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

- Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;

- Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário.


- Realizar atividades típicas de unidade de controle interno, que embora não sejam auditorias propriamente ditas, compõe as atribuições do setor: consultoria, avaliação e inspeção dos fluxos, ação preventiva e/ou corretiva dos mecanismos de controle.

## 4. ABRANGÊNCIA

Segundo o PAINT da Auditoria Geral do Município de Sorocaba do ano de 2023, a Secretaria da Saúde detém o maior risco dentre todas as secretarias municipais, visto a matriz de risco elaborada para contabilizar e distribuir as análises e trabalhos de auditoria.

O risco calculado foi de 26,52% e levou em consideração diversos indicadores, como por exemplo: participação no orçamento municipal, quantidade de contratos firmados, quantidade de contratos realizados por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, quantidade de ajustes firmados com o terceiro setor, entre outros.

Os dados corroboram com a necessidade de elaboração de um Plano de Auditoria da Saúde, para avaliação e apreciação dos processos internos, com aperfeiçoamento e avanços nas ações desta Secretaria.

|  |  |                          |                            |
|--|--|--------------------------|----------------------------|
|  <b>Prefeitura de SOROCABA</b><br><b>Auditoria-Geral da Saúde</b> | <b>Plano de Trabalho</b>                     |                          |                            |
|  | <b>Plano Anual de Auditoria Interna 2024</b> | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

C. Seção de Aquisição de Manutenção de Bens (SAMB) – responsável pelas aquisições de móveis médicos, mobiliários de escritório, equipamentos médicos e odontológicos e contratação de serviços de manutenção para equipamentos;

D. Seção de Manutenção e Conservação Predial (SCMP) - responsável pelas contratações e aquisições que tenha como finalidade garantir a disponibilidade de imóveis e sua preservação (locação de imóveis, limpeza e dedetização);

E. Seção de Administração e Controle (SACON) – responsável por aquisições diversas, exceto medicamentos e insumos hospitalares.

Todas as Seções que compõem a Divisão de contratos possuem prestadores contratados para serviços à população, abrangendo contratos de obras, farmácia, laboratórios, manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos hospitalares.

4 - Divisão de Convênios divide-se em 04 (quatro) eixos e abrange 1 (uma) seção, sendo:

1. Hospitalar - com 03 (três) hospitais conveniados, sendo eles: Santa Casa de Sorocaba, GPACI e Santa Lucinda;


2. Serviços de Urgência e Emergência - totalizando 04 (quatro) Unidades de Pronto Atendimento – UPH Zona Oeste, UPH Zona Norte, UPH Zona Leste e UPA Éden;

3. Serviços de Reabilitação – AFISSORE, Creche Maria Claro, APADAS, ASIPECA, AMDE e APAE;

4. Serviços de Saúde Mental - abrangendo 7 CAPS III e Residências Terapêuticas.

A. Seção de Prestação de Contas.

Observa-se que as Divisões supra estabelecem relação com a rede de atenção em saúde, sendo assim, durante a realização das atividades de auditoria, poderão ser verificadas as possíveis fragilidades nos processos de trabalho, com a finalidade de recomendar melhorias nos mecanismos de controle e fiscalização, propiciando o aperfeiçoamento nos atendimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde do município de Sorocaba.

|  |                                       |                          |                            |
|--|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
|  Prefeitura de SOROCABA<br>Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|  | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

As auditorias a serem realizadas nas Unidades Gestoras da Secretaria da Saúde, vislumbram analisar por meio de amostragens, todas as etapas do processo de contratualização, sendo elas:

- Planejamento;
- Celebração;
- Execução;
- Fiscalização;
- Prestação de Contas.


Ao início de cada auditoria é realizado um planejamento das atividades e a metodologia utilizada. A depender da etapa do processo que será auditado, poderá, inclusive, haver visitas in loco dos serviços prestados. Serão identificados os documentos necessários para análise e todas as técnicas apropriadas para realização dos trabalhos e a finalização de cada procedimento com a elaboração do relatório final de auditoria.

**5. TIPOS DE AUDITORIA**

- Conformidade – Examina a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto assistencial, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- Operacional – Avalia os sistemas de saúde, observados aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.
- Regular ou Ordinária – Ações inseridas no planejamento anual de atividades dos componentes de auditoria;
- Especial ou Extraordinária – Ações não inseridas no planejamento, realizadas para apurar denúncias ou para atender alguma demanda específica.

**6. PLANO DE ATIVIDADES**


O período para execução das atividades contempladas no PAINT 2024 é de 02 de janeiro a 27 de dezembro de 2024.

|  |                                       |                          |                            |
|--|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
|  Prefeitura de SOROCABA<br>Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|  | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

|           |                                  |   |
|-----------|----------------------------------|---|
|           | Aquisição de Manutenção de Bens  |   |
|           | Manutenção e Conservação Predial |   |
|           | Administração e Controle         |   |
| Convênios | Serviço Hospitalar               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da fiscalização de ajustes celebrados com o terceiro setor;</li> <li>• Vistoria in loco;</li> <li>• Verificação da etapa de planejamento, celebração, execução e prestação de contas.</li> </ul> |
|           | Serviço de Reabilitação          |   |
|           | Serviço de Saúde Mental          |   |

**8. PRINCIPAIS ADVERSIDADES RELACIONADAS À CONSECUÇÃO DO PAINT**

Como observado nos tópicos acima expostos, o presente plano leva em consideração os recursos e a capacidade laboral disponíveis no setor, além da estimativa das demais demandas da Auditoria Geral da Saúde, o que pode resultar em alterações no planejamento ao longo do exercício.

|  |                                       |                          |                            |
|--|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
|  Prefeitura de SOROCABA<br>Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|  | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

Quadro 01 - Plano de Atividades 2024

| Plano de atividades 2024  | * Origem Interna (SES) | * Origem Externa |
|---|------------------------|------------------|
| Previsão de outras demandas                                       | 20                     | 5                |
| Previsão de Auditorias Ordinárias                                 | 10                     | 0                |
| Auditorias Extraordinárias em andamento                           | 3                      | 0                |
| Previsão de Auditorias Extraordinárias                            | 1                      | 0                |
| Relatórios de Atividades da Auditoria - Trimestral (Corregedoria) | 0                      | 4                |
| Previsão de Análises Preventivas                                  | 70**                   | 0                |
| <b>Totais</b>   | <b>104</b>             | <b>9</b>         |


\* Números de processos.

\*\* Soma das análises preventivas dos últimos 3 trimestres de 2023.

**7. TRABALHOS PLANEJADOS**

Quadro 02 - Descrição das Auditorias Ordinárias

| Divisão                                   | Seção/Eixo                 | Objeto  |
|---|----------------------------|---|
| Material Médico Hospitalar e Farmacêutico | Medicamentos               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação dos mecanismos de controle de gestão.</li> </ul>   |
|   | Abastecimento de Materiais |   |
| Educação em Saúde                         | Residência em Saúde        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de metas para Educação Permanente aos servidores da saúde;</li> <li>• Verificação do cronograma anual de atividades da educação em saúde.</li> </ul> |
|   | Estágios Curriculares      |   |
|   | Educação Permanente        |   |
| Administração e Gestão                    | Especificação de Compras   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação dos mecanismos de controle de gestão.</li> </ul>   |
|   | Administração de Contratos |   |

|  |                                       |                          |                            |
|--|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
|  Prefeitura de SOROCABA<br>Auditoria-Geral da Saúde | Plano de Trabalho                     |                          |                            |
|  | Plano Anual de Auditoria Interna 2024 | Data Vigência<br>01/2024 | Próxima Revisão<br>12/2024 |

**9. CONCLUSÃO**

As auditorias planejadas e apresentadas tem como priori a responsabilidade de apoiar a gestão e recomendar soluções para corrigir as deficiências e irregularidades eventualmente identificadas.

Ademais, busca-se promover um momento de construtivismo e rompimento de barreiras entre a Auditoria da Saúde e a própria Secretaria. Com este plano busca-se promover a melhor alocação de recursos públicos, promover potenciais ressarcimentos ao erário e conferir segurança aos gestores públicos, mediante aprimoramento da confiabilidade dos processos sob suas tutelas.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2024.

DECIO JOSE MATSUNAGA  
 Assinado de forma digital por DECIO JOSE MATSUNAGA  
 Dados: 2024.02.26 17:25:29 -03'00'  
 DÊCIO JOSÉ MATSUNAGA  
 AUDITOR-GERAL DA SAÚDE

Ciente, de acordo:

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
 Assinado de forma digital por CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
 Dados: 2024.02.26 17:24:51 -03'00'

# SECULT

## Secretaria da Cultura



Secretaria de Cultura

### COMUNICADO SECULT - EDITAIS SECULT Nº 06, 07, 08 e 09/2023

A Secretaria da Cultura divulga os projetos **habilitados** e **inabilitados** nos editais Secult nº 06, 07, 08 e 09/2023, referentes à execução Lei Paulo Gustavo no município de Sorocaba:

#### LISTA DE HABILITADOS EDITAL 06/2023

| Proponente                         | Projeto   | Situação   |
|------------------------------------|---|------------|
| Alex Porfirio Lamy                 | A Arte Cateleira Sorocabana   | Habilitado |
| Alexandre Marcus Dos Santos        | A Cultura Em Sorocaba Sob O Olhar Da Lpg  | Habilitado |
| Ananda Jacques Dos Santos          | Videoclipe Soul 70  | Habilitado |
| Angeles Paredes Toral              | Estrada Da Querência Em Sorocaba- No Rastro Das Tropas  | Habilitado |
| Anne Carolinne Pereira De Oliveira | Podcast Fala, Anne! - Episódios Especiais   | Habilitado |
| Antônio Fernando Virgilli Júnior   | Aproveita - Fer   | Habilitado |
| Bárbara Cristina Magno             | "Fazer Dança - Modalidades Balé Clássico E Sapateado Americano"   | Habilitado |
| Bruno Vieira Lottelli              | Revolta!  | Habilitado |
| Carime Carrera Pinhatti            | Nanometragens   | Habilitado |
| Ciclo Coletivo                     | Cinepórtico   | Habilitado |
| Clara Gonzaga Leite                | Crônicas De Tanta Gente   | Habilitado |
| Claudio Rogério Da Silva           | Claudio Silva - Um Baobá Do Interior  | Habilitado |
| Daniel Rosa Gouveia                | "Indestrutível"   | Habilitado |
| Edson Castro Tristão Filho         | "Ouvi Dizer" Por Tristão  | Habilitado |
| Ella Vieira                        | Documenta Maloca: "O Que Há De Comum Entre Nós?"  | Habilitado |
| Estevão Silva E Souza              | Anseio  | Habilitado |
| Fernanda De Oliveira Fontolan      | "O Que Existe, Videoclipe Da Banda Crime Caqui"   | Habilitado |
| Fernando Esquerdo Pereira          | Um Desejo - Fell Music  | Habilitado |
| Flávia Tavares Colpas              | Webserie "Contos Infantis Sorocabanos": Meio Ambiente, Cultura E Cidadania Sob O Olhar Da Contação De Histórias | Habilitado |
| Gabriel Siqueira Poveda            | Videoclipe "Não Basta"  | Habilitado |
| Gislene De Oliveira Rodrigues      | Agroecologia Na Terra Rasgada   | Habilitado |

Luiz Antonio Zamuner  
Secretário de Cultura

| Proponente                            | Projeto  | Situação   |
|---------------------------------------|--|------------|
| João Paulo Cazzaniga                  | "Sorocabanos"  | Habilitado |
| Kinoficina Produções Cinematográficas | "Pita - Em Condição De Disparo"                                    | Habilitado |
| Lais Cardoso Moura                    | "Em Construção" - Um Curta Metragem Musical                        | Habilitado |
| Livia Maria Tiède                     | Documentajacinta   | Habilitado |
| Luana Salum Maliazzo                  | "Radio Sub Seleta"   | Habilitado |
| Mambo Produções LTDA                  | Longa Documental - "A História Do Rock Em Sorocaba - Nova Geração" | Habilitado |
| Marcelo Alexandre Dos Reis            | Dia Ruim   | Habilitado |
| Maurício Nogueira                     | "Três Meninos"   | Habilitado |
| Mauro Cunha De Oliveira               | Reconstruindo Sonhos   | Habilitado |
| Michelle Dayana Ribeiro Da Rosa       | "Toque De Fé"  | Habilitado |
| Rafael Augusto De Oliveira            | Lobotomia Session  | Habilitado |
| Renan Silva Lambert                   | "PSS"  | Habilitado |
| Renata Simões Soares                  | Lúcia  | Habilitado |
| Robson Catalunha                      | Anamnese   | Habilitado |
| Taila De Lima Muniz                   | Folhas Ao Vento - Arte Educação                                    | Habilitado |
| Tatiana Vilela Zalla                  | "Clipe: Essa Coisa Boa"  | Habilitado |
| Vinicius Farah Sgrol                  | Presente   | Habilitado |
| Wagner Da Silva Greggio               | Levante-Se - Kamufflow   | Habilitado |
| Wender Gerciano De Moura              | Deixa Eu Te Fazer Feliz - Samba Livre                              | Habilitado |

#### LISTA DE HABILITADOS EDITAL 07/2023

| Proponente               | Projeto  | Situação   |
|--------------------------|--|------------|
| Ciclo Coletivo           | CINE-CICLETADA   | Habilitado |
| Luciano Rodrigues Leite  | CINEVAGÃO  | Habilitado |
| Adriano Del Mastro Contó | Manutenção, Adequação E Implantação De Equipamentos No Auditório/ Sala De Cinema Atlab Da Ufscar Sorocaba. | Habilitado |

#### LISTA DE HABILITADOS EDITAL 08/2023

| Proponente                     | Projeto  | Situação   |
|--------------------------------|--|------------|
| Bruno Vieira Lottelli          | Laboratório de Cinema Experimental (Labcine)         | Habilitado |
| Rafael da Silva Martins        | Curso Livre de Cinema                                | Habilitado |
| José Antonio de Mattos Gabriel | "Claquete - Mini Produtores De Conteúdo Audiovisual" | Habilitado |

#### LISTA DE HABILITADOS EDITAL 09/2023

| Proponente                       | Projeto   | Habilitado |
|----------------------------------|---|------------|
| Ana Paula Teodoro dos Santos     | Capoeira Adaptada   | Habilitado |
| Angeles Paredes Toral            | A Vez E A Voz Da Dramaturgia De Autoras Sorocabanas   | Habilitado |
| Antonio Carlos Gerth Marangoni   | Reencontro Com As Praças - Música De Violas Com A Orquestra Zé Franco                             | Habilitado |
| Antonio José Mendoza             | Apresentação do espetáculo Circense "Oras Bolas!"   | Habilitado |
| Aracy Maria Moreira              | Panela Do Samba - A Cadência Sorocabana.  | Habilitado |
| Ariane Vital da Costa            | Dança Inclusiva   | Habilitado |
| Cibele de Melo Rangel de Pilla   | Zé Desiderio: 80 Anos Em 80 Imagens   | Habilitado |
| Condomínio Jacaranda Paulista    | Carandá Criativo - Inclusão Socioprodutiva, Economia Criativa E Design Sustentável                | Habilitado |
| Fernanda Brito Rodrigues         | Inocência   | Habilitado |
| Flávia Aparecida dos Santos      | 7a Mostra De Arte Das Mulheres De Sorocaba  | Habilitado |
| Jefferson José Trocato           | Oficina Criativa De Arte Sustentabilidade   | Habilitado |
| Lenice Gomes da Cruz             | Mulher, Mulheres  | Habilitado |
| Marcelo Lopes                    | "Samba Na Minha Terra"  | Habilitado |
| Marco Antonio Rodrigues de Souza | Cantos E Contos - O Ato De Contar Histórias Nos Leva Longe  | Habilitado |
| Marcos André Santos              | Harmonia Caipira- Educação Musical Com A Orquestra De Violas Zé Franco                            | Habilitado |
| Maria Cláudia Braga e Oliveira   | Emas Não Voam   | Habilitado |
| Marlene Nunes Sanches Martins    | "Revitalização Do Ateliê Verena: Empoderamento Feminino e Sustentabilidade na Economia Criativa". | Habilitado |
| Osni Nogueira dos Santos         | "Musicalizando"   | Habilitado |
| Paul Parra Alves de Oliveira     | Láquezis  | Habilitado |
| Priscila Maldonado               | Rádio Teatro Sintonia - "Um Novo Amanhecer Para Lágia"  | Habilitado |
| Rafael Augusto de Oliveira       | Lobofest  | Habilitado |
| Sileia Massa Alves               | Conhecendo As Culturas Indígenas Em Sorocaba  | Habilitado |
| Stefânia Mendes de Oliveira      | II Festival De Artes Híbridas   | Habilitado |
| Suelen Garcia Araújo dos Reis    | Fanfarrá Dr. Getúlio Vargas   | Habilitado |

#### LISTA DE INABILITADOS EDITAL 06/2023

| Proponente              | Projeto                                | Situação  |
|-------------------------|--|---|
| Estúdio Sorocabana LTDA | Núcleo De Desenvolvimento De Animações | Inabilitado por não atender ao item 14. etapa de habilitação do edital Secult nº06/2023 |

Considerando a inabilitação do projeto Núcleo De Desenvolvimento De Animações no valor de R\$ 149.650,00 realizamos chamamento da lista de suplentes, seguindo a ordem de projetos conforme pontuação e modalidade:

#### LISTA DE PRÉ-HABILITADOS EDITAL 06/2023 (2ª CHAMADA)

| Nome                        | Projeto                         | Valor do projeto | Situação | Nota | Modalidade  | Cota |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------|----------|------|---|------|
| Cinema Mundo Produções Ltda | Tropeiros                       | R\$ 100.000,00   | Deferido | 83   | ( x ) Projeto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);    | Não  |
| Deivid Albert Gomes         | "Especial Eu Tô Para Explodir!" | R\$ 50.000,00    | Deferido | 65   | (X) Projeto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); | Não  |

Os proponentes dos projetos **pré-habilitados** no edital nº 06/23 deverão apresentar os documentos indicados abaixo entre os dias **27 e 28/02/2023, das 9h às 16h**, pessoalmente, na sede da Secretaria da Cultura (Chalé Francês, Praça Maylasky, Centro, Sorocaba/SP).

Os proponentes deverão abrir conta-corrente específica e em seu nome para utilização do recurso, a qual deverá ser indicada no item 4.2 do Termo de Execução Cultural.

Documentos:

#### PESSOA FÍSICA

I - Termo de Execução Cultural (Anexo III dos editais), devidamente preenchido e assinado, em duas vias, o qual pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1r1rBTk6kDc990nzmus4qX4RwWc5rAr5g?usp=sharing>

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

#### PESSOA JURÍDICA

I - Termo de Execução Cultural (Anexo III dos editais), devidamente preenchido e assinado, em duas vias, o qual pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1r1rBTk6kDc990nzmus4qX4RwWc5rAr5g?usp=sharing>

II - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (estado de São Paulo) e municipais (município de Sorocaba);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital

# SEFAZ

## Secretaria da Fazenda



### CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), período de 01 de fevereiro à 01 de março de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda

# SERH

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 327-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BIANCA HERNANDES DO AMARAL E NEVES FERREIRA, para exercer, a partir de 26 de fevereiro de 2024, em comissão, o cargo de Diretor de Área. Palácio dos Tropeiros, 26 de fevereiro de 2024. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

### RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 01/2024

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2018/024.746-2.

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, a funcionária MARIA EDUARDA FERNANDES DELLA ROSA (matrícula 543560), Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, nos termos do Artigo 154, Incisos I, VII, XI e XIX e Artigo 163, Inciso IV, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991). Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 26 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 02/2024**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2021/004.620-7.

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 10 dias, ao funcionário MOISES LUIZ ANDRADE RODRIGUES (matrícula 459815), Psicólogo, da Secretaria da Educação, conforme Resolução SERH/DICAF Nº 13/2023, de 20/04/2023, nos termos do Artigo 153, Inciso X, parágrafo único, Incisos IV e V, c/c Artigo 154, "Caput", e Artigo 163, Inciso III, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 26 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 03/2024**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/004.916-5.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, a funcionária SEFISIA ANA RODRIGUES RIOS (matrícula 173398), Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na forma do Artigo 153, Inciso X e Artigo 176, § 2º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 26 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretária de Recursos Humanos

155, 156 e 157, e, assim, estarão sujeitos às penalidades do artigo 158 e seguintes, todos da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Parágrafo único. Os responsáveis pela interrupção ilegal no fornecimento de água que descumprirem esta Lei e não forem servidores públicos municipais serão responsabilizados pelos danos causados e ilegalidades nos termos da lei vigente.

Art. 6º O reestabelecimento do fornecimento de água será imediato e dentro de 1 hora da apresentação da quitação dos débitos ao setor responsável da administradora do fornecimento de água do município.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei, se houverem, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA:

Sendo unânime o entendimento de que o fornecimento de água é um serviço essencial para a sobrevivência, paz social, abastecimento alimentar, saúde pública, saneamento básico, higiene e saúde da população.

É tão vital para a paz social e dignidade humana o fornecimento de água que ele está ligado diretamente aos direitos fundamentais tutelados na cláusula pétrea e, portanto, imutável do Art. 5 da nossa Carta Magna.

O corte irregular no fornecimento de água sem uma regulamentação adequada nos remete a técnicas ilegais usadas e descritas na história como crimes de guerra, e sendo assim, não podemos permitir que esses abusos contra os direitos humanos ocorram de forma liberal aqui na nossa cidade.

É público e notório que o tratamento dispensado ao fornecimento de água não é mera transação comercial por se tratar de produto essencial à vida, à saúde, à dignidade e ao convívio em sociedade em paz e com devido saneamento básico.

O tratamento de bem tão precioso à vida e saúde merece atenção especial ao ser regulamentado. E isso não é novidade, as licitações por exemplo, dão especial tratamento quando o objeto contratado é relacionado à vida e saúde. Um fornecedor de medicamentos para o poder público, por exemplo, pode ser obrigado a continuar com o fornecimento mesmo mediante a inadimplência do ente contratante. E isso ocorre dado a importância do bem transacionado, e o mesmo deve ocorrer quando falamos do fornecimento de água potável, que é sinônimo de vida, saúde, saneamento adequado, dignidade, respeito, direitos humanos e etc.

É claro e evidente que todo o serviço prestado precede de custos de operação e, portanto, é devido o pagamento das faturas de consumo para a manutenção do sistema de fornecimento de água. No entanto, devido a extrema importância e até singular vitalidade do fornecimento de água, é necessário que parâmetros claros regulamentem o corte e interrupção desse bem tão necessário à vida e a paz social.

Nestes termos, e conforme a mais estrita legalidade, conforme se demonstra abaixo, apresentamos este projeto de lei para apenas estabelecer e regulamentar a Notificação de Corte que deverá preceder à interrupção do fornecimento de água no município de Sorocaba.

Sendo certo que a Lei Orgânica Municipal de Sorocaba estabelece em seu artigo 33 que:

Art. 33. CABE À CÂMARA MUNICIPAL, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

E elenca dezenas de alíneas delimitando a competência legislativa da Câmara Municipal, dentre estas estão elencadas:

g) ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

h) à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

j) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;

VI - concessão e permissão de serviços públicos;

XV - organização e prestação de serviços públicos;

Em seguida, em seu artigo 34 estabelece:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, PRIVATIVAMENTE, entre outras, as seguintes atribuições:

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e fundacional;

Com base em toda a farta fundamentação legal citada, que garante a legalidade da iniciativa legislativa parlamentar do presente projeto, e com base no evidente interesse público da regulamentação do corte de fornecimento de água aos municípios de Sorocaba, pedimos o voto favorável para a imediata aprovação do presente projeto de lei.

E ainda, contendo esta proposição a assinatura de 1/3 dos membros desta casa legislativa (14 vereadores), e sendo certo que este proponente considera este projeto de caráter de urgência, solicitamos que este PL tramite nos termos do Art. 92, inciso II, sob as penas do Art. 88, do Regimento Interno desta casa de leis:

Art. 92. Respeitada a sua competência quanto à iniciativa, a Câmara deverá apreciar:

II - em 40 (quarenta) dias os projetos de lei que contem com a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, se seu autor considerar urgente a medida.

§ 2º Na falta de deliberação dentro dos prazos previstos, cumprir o disposto no art. 88, § 3º.

Art. 88. O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos previstos, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação.

E sendo a presente proposição formalmente e materialmente legal, peço o voto favorável dos nobres parlamentares.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 12.968, de 20 de fevereiro de 2024, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

#### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cícero João (PSD)               | Iara Bernardi (PT)                |
| Cláudio Sorocaba (PL)           | Ítalo Moreira                     |
| Cristiano Passos (REPUBLICANOS) | João Donizeti (PSDB)              |
| Dylan Dantas (PL)               | Luís Santos (REPUBLICANOS)        |
| Fábio Simoa (REPUBLICANOS)      | Péricles Régis (PODEMOS)          |
| Fausto Peres (PODEMOS)          | Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL) |
| Fernanda Garcia (PSOL)          | Salatiel Hergesel (PDT)           |
| Fernando Dini                   | Silvano Júnior (REPUBLICANOS)     |
| Francisco França (PT)           | Vinicius Aith (PRTB)              |
| Hélio Brasileiro (PSDB)         | Caio Oliveira (REPUBLICANOS)      |



#### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**LEI Nº 12.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Estabelece prazo mínimo e regras para a Notificação de Corte no fornecimento de água no âmbito do município de Sorocaba.**

Projeto de Lei nº 17/2023, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A interrupção no fornecimento de água no âmbito do município de Sorocaba precederá obrigatoriamente do envio da Notificação de Corte.

Art. 2º A Notificação de Corte deverá ser enviada ao endereço oficial do cadastro do usuário. § 1º A mera anotação de débito na Fatura Mensal não será considerada como notificação de corte.

§ 2º Cópia desta lei, com fonte em tamanho legível e acessível, deverá ser entregue junto da Notificação de Corte.

Art. 3º A prestadora do serviço de fornecimento de água no município deverá guardar recibo da entrega da Notificação de Corte ao usuário com a assinatura do próprio ou de morador da residência maior de idade.

§ 1º O recibo de entrega da Notificação de Corte só será válido se dele constar a data, a assinatura e o número do documento do signatário.

§ 2º Após ao menos 3 (três) tentativas, caso não seja possível ou haja recusa em o usuário assinar o recibo de entrega da Notificação de Corte, fotos da notificação entregue no imóvel que demonstre as 3 (três) tentativas infrutíferas servirá como recibo.

§ 3º Carta Registrada também servirá como recibo de entrega da Notificação de Corte.

Art. 4º A Notificação de Corte deverá obrigatoriamente ser entregue no mínimo 60 (sessenta) dias antes da interrupção no fornecimento de água.

Art. 5º O não cumprimento das determinações desta Lei colocará os responsáveis pela interrupção irregular no fornecimento de água sujeitos à infração de Responsabilidade dos artigos

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores  
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**JANEIRO 2024**

| VEREADORES                        | ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA | COMBUSTÍVEL     | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | POSTAGEM      | TOTAL            | REEMBOLSO     |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|---------------|------------------|---------------|
| ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR     | 344,49                          | 132,82          | 24,60                  | -             | 501,91           | -             |
| CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA    | 548,16                          | 254,23          | 128,81                 | -             | 931,20           | -             |
| CÍCERO JOÃO DA SILVA              | 718,72                          | 871,20          | 353,72                 | -             | 1.943,64         | -             |
| CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS   | 348,86                          | -               | 152,80                 | 213,20        | 714,86           | -             |
| DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS        | 303,00                          | 126,33          | 160,89                 | -             | 590,22           | -             |
| FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE | 255,71                          | 573,12          | 35,36                  | -             | 864,19           | -             |
| FAUSTO SALVADOR PERES             | 320,98                          | 289,62          | 252,91                 | 660,00        | 1.523,51         | -             |
| FERNANDA SCHLIC GARCIA            | 241,37                          | -               | 13,62                  | -             | 254,99           | -             |
| FERNANDO ALVES LISBOA DINI        | 377,52                          | -               | 324,99                 | -             | 702,51           | -             |
| FRANCISCO FRANÇA DA SILVA         | 352,01                          | -               | -                      | -             | 352,01           | -             |
| GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES         | 450,13                          | 231,35          | -                      | -             | 681,48           | -             |
| HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO      | -                               | -               | -                      | -             | -                | -             |
| IARA BERNARDI                     | 322,76                          | -               | -                      | -             | 322,76           | -             |
| ÍTALO GABRIEL MOREIRA             | 280,46                          | 143,51          | 124,92                 | -             | 548,89           | 413,15        |
| JOÃO DONIZETI SILVESTRE           | 426,15                          | 440,65          | 143,35                 | 97,74         | 1.107,89         | -             |
| JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH         | 245,43                          | -               | 329,72                 | -             | 575,15           | -             |
| LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO         | 253,44                          | 155,66          | 43,68                  | -             | 452,78           | -             |
| PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA   | 263,21                          | 82,42           | -                      | -             | 345,63           | -             |
| RODRIGO PIVETA BERNO              | 277,62                          | 158,17          | 16,49                  | -             | 452,28           | -             |
| SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL      | 269,53                          | 126,71          | -                      | -             | 396,24           | -             |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>6.599,55</b>                 | <b>3.585,79</b> | <b>2.105,86</b>        | <b>970,94</b> | <b>13.262,14</b> | <b>413,15</b> |

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores  
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**MARÇO 2023 - RETIFICADA**

| VEREADORES                        | ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA | COMBUSTÍVEL     | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | POSTAGEM      | TOTAL            | REEMBOLSO |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|---------------|------------------|-----------|
| ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR     | 319,46                          | 304,74          | 309,18                 | -             | 933,38           | -         |
| CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA    | 178,45                          | 153,87          | 523,96                 | -             | 856,28           | -         |
| CÍCERO JOÃO DA SILVA              | 429,38                          | 1.459,95        | 486,80                 | *             | 2.376,13         | -         |
| CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS   | 485,65                          | 134,06          | 329,49                 | *156,97       | 949,20           | -         |
| DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS        | 182,57                          | 473,66          | 195,48                 | -             | 851,71           | -         |
| FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE | 163,70                          | 826,54          | 233,98                 | -             | 1.224,22         | -         |
| FAUSTO SALVADOR PERES             | 263,24                          | 410,50          | 258,17                 | -             | 931,91           | -         |
| FERNANDA SCHLIC GARCIA            | 174,35                          | 439,43          | 4,95                   | -             | 618,73           | -         |
| FERNANDO ALVES LISBOA DINI        | 253,73                          | 182,62          | 347,76                 | -             | 784,11           | -         |
| FRANCISCO FRANÇA DA SILVA         | 395,84                          | 176,65          | 204,82                 | -             | 777,31           | -         |
| GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES         | 229,75                          | 511,48          | -                      | 3,25          | 744,48           | -         |
| HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO      | -                               | -               | -                      | -             | -                | -         |
| IARA BERNARDI                     | 250,07                          | 855,49          | 137,76                 | -             | 1.243,32         | -         |
| ÍTALO GABRIEL MOREIRA             | 173,50                          | -               | 142,44                 | 128,70        | 444,64           | 737,73    |
| JOÃO DONIZETI SILVESTRE           | 316,87                          | 998,60          | 342,98                 | -             | 1.658,45         | -         |
| JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH         | 201,75                          | -               | 107,61                 | -             | 309,36           | -         |
| LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO         | 160,44                          | 717,94          | 85,82                  | -             | 964,20           | -         |
| PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA   | 170,16                          | 172,43          | 94,66                  | -             | 437,25           | -         |
| RODRIGO PIVETA BERNO              | 177,99                          | 521,55          | 73,12                  | -             | 772,66           | -         |
| SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL      | 155,14                          | 149,58          | 63,20                  | -             | 367,92           | -         |
| VITOR ALEXANDRE RODRIGUES         | 187,19                          | 173,39          | 347,56                 | -             | 708,14           | -         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>4.869,23</b>                 | <b>8.662,48</b> | <b>4.289,74</b>        | <b>288,92</b> | <b>17.953,40</b> | <b>-</b>  |

\*NOTA EXPLICATIVA: Retificação em razão de NÃO ter havido despesa de postagem no gabinete do Sr. Vereador Cícero João da Silva no período apurado. O valor de R\$ 156,97 refere-se ao gabinete do Sr. Vereador Cristiano Anunciação dos Passos.